



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

Lei no 683 de 06 de julho de 2020

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Martins - RN, a Sra. Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

02-	PODER EXECUTIVO		
02.05-	Secretaria Municipal Saúde		
02.05.10-	Saúde		
02.05.10.122-	Administração Geral		
02.05.10.122.0075-	Saúde		
02.05.10.122.0075.2256-	Repasse ao COPIRN-Cons.Pub.Inter. do Rio Grande do Norte		
Fonte de Recursos 1.211-	Receita de Impostos e de Transfencia de Impostos-Saúde-Recurso do Exercício Corrente		
3.3.71.70.00-	Rateio pela Participação em consórcio público	R\$	48.000,00
TOTAL GERAL			48.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02-	PODER EXECUTIVO		
02.05-	Secretaria Municipal Saúde		
02.05.10-	Saúde		
02.05.10.122-	Administração Geral		
02.05.10.122.0075-	Saúde		
02.05.10.122.0075.2019-	Manut. das Ativ. da Sec. De Saúde		
Fonte de Recursos 1.211-	Receita de Impostos e de Transfencia de Impostos-Saúde-Recurso do Exercício Corrente		
3.3.90.36.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.